



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE  
DE ANDRÉ DA ROCHA**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O Campeonato Municipal de Futebol sete é uma competição organizada pelo Conselho Municipal de Desportos (CMD) de André da Rocha, com o objetivo de promover o esporte, o lazer, a integração e o desenvolvimento social da comunidade.

**Art. 2º** - A competição será regida por este regulamento e pelas Regras Oficiais de Futebol da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo disposições em contrário neste regulamento.

**Art. 3º** - O presente regulamento para o Campeonato Municipal de Futebol Sete de André da Rocha foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Desportos (CMD) de André da Rocha.

**CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** - Poderão participar do referido campeonato equipes que representem bairros, comunidades, entidades, associações, clubes ou grupos do município devidamente inscritas, conforme orientações previstas no Capítulo III deste regulamento, e cuja inscrição seja aprovada, após análise, pelos organizadores do evento.

**Art. 5º** - Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas, 1 (um) técnico e 1 (um) auxiliar técnico, totalizando, no máximo, 17 integrantes por equipe.

**Art. 6º** - Os atletas deverão ter idade mínima de 15 anos, residir ou trabalhar no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

município de André da Rocha há, pelo menos, 6 (seis) meses, ou votar neste município, tendo participado de, pelo menos, uma eleição – salvo exceção prevista no Capítulo VIII, Art. 24º deste regulamento.

### **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** - As inscrições devem ser realizadas na Prefeitura Municipal de André da Rocha, junto à Coordenação de Supervisão e de Planejamento, dentro do seguinte período: de 09 (nove) de fevereiro de 2026, segunda-feira, a 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, quarta-feira, às 17:30 horas.

**Art. 8º** - No ato da inscrição, um representante da equipe deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) cheque caução no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Termo de Responsabilidade e Autorização do Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado por TODOS os integrantes da equipe.

**Art. 9º** - A comissão organizadora deste Campeonato reserva-se o direito de solicitar, caso julgue necessário, documentos que comprovem os requisitos que devem ser atendidos por cada atleta, conforme descrito no Capítulo II, Art. 6º do presente regulamento.

### **CAPÍTULO IV - DA FÓRMULA DE DISPUTA**

**Art. 10º** - O formato da competição será definido conforme o número de equipes inscritas, podendo ser assim configurado:

- a) fase de grupos e mata-mata;
- b) sistema eliminatório direto;
- c) todos contra todos, entre outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

**Art. 11º** - Os critérios de desempate, quando aplicáveis, serão os que seguem, adotados na ordem em que são abaixo apresentados:

1. maior número de vitórias;
2. confronto direto;
3. menor número de gols sofridos;
4. maior número de gols pró;
5. maior saldo de gols;
6. menor número de cartões vermelhos;
7. menor número de cartões amarelos;
8. realização de jogo adicional;

**CAPÍTULO V - DO DIA E DO LOCAL DE DISPUTA**

**Art. 12º** - Os jogos ocorrerão preferencialmente aos domingos de tarde, no Campo Municipal Edimar Escher.

**Art. 13º** - O início do Campeonato está previsto para o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2026, salvo se houver imprevistos que impossibilitem esse acontecimento, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de julgá-los e de determinar nova data para que o Campeonato inicie.

**Art. 14º** - Em caso de impossibilidade de realização dos jogos no domingo de tarde – seja pela realização de outros eventos, seja pela falta de condições do campo, ou, ainda, por outros motivos considerados extremamente relevantes –, a rodada poderá ser:

- a) transferida para outra data, conforme decisão da organização.

**CAPÍTULO VI - DAS PARTIDAS**

**Art. 15º** - As partidas terão duração de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, controlados com cronômetro corrido e, ainda, com o último minuto sendo cronometrado. Em cada período será permitido um pedido de tempo por equipe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**Art. 16º** - A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a. partida ganha: 3 pontos;
- b. partida empatada: 1 ponto;
- c. partida perdida: 0 ponto;

**Art. 17º** - A equipe deverá comparecer no campo com, no mínimo, 5 (cinco) atletas para o início do jogo. Caso contrário, será considerada derrotada por W.O., contabilizando a derrota por 1x0 e podendo ser eliminada do Campeonato.

**Art. 18º** - A tolerância máxima para o comparecimento da equipe no campo será de 15 (quinze) minutos após o horário marcado.

**Art. 19º** - As equipes deverão apresentar uniformes iguais e numerados. Caso a arbitragem solicitar mudança de uniforme, a equipe que estiver no lado "visitante" deverá substituí-lo ou utilizar os coletes fornecidos pela organização.

## CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

**Art. 20º** - O atleta ou membro da comissão técnica que acumular (03) três cartões amarelos cumprirá um jogo de suspensão automática. Já o atleta ou membro da equipe que receber cartão vermelho e que for citado na súmula, poderá ir a julgamento. Ao final da primeira fase, os cartões amarelos zeram, mas quem receber o 3º (segundo) cartão amarelo ou vermelho no último jogo da primeira fase cumprirá a penalidade na 2º fase.

§ A inclusão de atleta irregular implicará perda dos pontos da partida E O CONTROLE DOS CARTÕES COMPETE ÀS EQUIPES, FICANDO ELAS INCUMBIDAS DE SOLICITAR CÓPIA DA SÚMULA AO MESÁRIO.

**Art. 21º** – As decisões da arbitragem durante a partida serão soberanas. A súmula será o documento oficial para apurar possíveis escalações irregulares,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

cartões e demais acontecimentos que a arbitragem relatar durante o período dos jogos.

**Art. 22º** - Em casos de conduta violenta, agressão ou ato de indisciplina grave, o atleta poderá ser suspenso por prazo indeterminado, e a equipe será encaminhada para julgamento pela organização, podendo haver a retenção do cheque caução da equipe infratora e eliminação sumária da competição.

**Parágrafo único** - Será adotada a punição solidária:

Todos os membros da equipe que forem advertidos com cartão amarelo deverão entregar 1(um) kg ou 1(um) litro do alimento estipulado pela organização, a cada rodada até o final do Campeonato.

Em caso de advertência com cartão vermelho, será obrigatória a entrega de 5 (cinco)kg ou 5(cinco) litros do mesmo alimento.

Os alimentos deverão ser entregues em até 48 (vinte e quatro) horas antes do início da próxima rodada, em local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Desportos.

O descumprimento do prazo impedirá o membro advertido (atleta, técnico ou auxiliar técnico) de atuar na rodada seguinte.

Caso ocorra a escalação irregular desse membro, a equipe será punida com a perda dos pontos da partida em que tal ato acontecer e estará sujeita a outras punições a serem estabelecidas pela organização.

**Art. 23º** - A equipe que possuir mais de 1 (um) W.O. será automaticamente desclassificada da competição.

## **CAPÍTULO VIII - DO JOGADOR DE FORA DO MUNICÍPIO**

**Art. 24º** - Será permitida a inscrição de 1 (um) jogador que não tenha vínculo com o município de André da Rocha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**Art. 25º** - O jogador inscrito e que não tenha vínculo com o município de André da Rocha poderá atuar em qualquer posição

## CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

**Art. 26º** - As equipes serão premiadas da seguinte forma:

- a) 1ª colocada: troféu e medalhas;
- b) 2ª colocada: troféu e medalhas;
- c) 3ª colocada: troféu e medalhas;
- d) 4ª colocada: troféu e medalhas;
- e) Artilheiro;
- f) Goleiro menos vazado;
- g) Equipe disciplina.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27º** - Casos omissos neste regulamento serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Campeonato – o Conselho Municipal de Desportos (CMD) –, que terá decisão soberana.

**Art. 28º** - Ao se inscrever, as equipes e atletas declaram conhecer e concordar com todas as condições descritas no presente regulamento.

**Art. 29º** - Cada equipe deve eleger um responsável pela sua delegação, seja ele, jogador, técnico ou auxiliar técnico, devendo identificar na ficha de inscrição juntamente com o telefone celular e não podendo este fazer parte do CMD. Apenas o responsável indicado na ficha será adicionado no grupo de whatsapp em que a organização passará as informações relevantes.

André da Rocha, 09 de fevereiro de 2026.